

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DEZANOVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pela Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos, às nove horas e trinta minutos.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – COLOCAÇÃO DE PILARETES DE ESTACIONAMENTO NO LARGO 25 DE ABRIL-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que verificou que estavam a ser colocados pilaretes de estacionamento junto às passadeiras, naquele Largo, cuja calçada teve que ser partida para o efeito, acrescentando que a colocação dos pilaretes será para evitar que as viaturas subam o passeio, mas considera que os mesmos são inestéticos e que esta não será a melhor solução.---

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que aquela intervenção foi iniciada no dia anterior à data da presente reunião, pelo que, a calçada da passadeira ainda não foi reposta. Mais esclareceu que os pilaretes não são estéticos, mas são necessários para evitar que os automobilistas estacionem em cima dos passeios e da passadeira, por razões de segurança e para que os passeios não fiquem degradados como tem acontecido em vários locais da Cidade. Referiu ainda que não é possível policiar todos os espaços e que o problema resultava da falta de civismo das pessoas que não respeitam os espaços públicos, o que acarreta custos que são pagos por todos.-----

O Senhor Vereador Luis Santos referiu que aquela situação era consequência da falta de estacionamento na Cidade.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que a falta de estacionamento nalguns locais da Cidade era uma realidade, mas a questão de fundo era a falta de respeito pelos espaços públicos, dando alguns exemplos de locais onde existem muitos lugares de estacionamento e a prática de estacionar sobre os passeios se repete, nomeadamente na entrada do Parque de Feiras e Exposições, onde para além de um parque enorme de estacionamento no exterior, podem as viaturas entrar no recinto onde também existem lugares para o efeito, junto às bilheteiras do Campo de Futebol Miróbriga, quando no interior do mesmo também podem estacionar, Junto ao Auditório Municipal e na Rua do Parque. Acrescentou que nestes e noutros locais a Câmara Municipal teve que proceder à reparação dos passeios, com gastos enormes para o erário público, porque nem sempre é possível identificar os infractores.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – CONSOLIDAÇÃO DO TALUDE NA RUA PROFESSOR EGAS MONIZ

O Senhor Vereador Albano Pereira deu conhecimento de que foram iniciados os trabalhos de consolidação daquele talude, acrescentando que vai ser necessário cortar também as árvores que estão no topo do mesmo, para aliviar a pressão naquele espaço.

DADOS SOBRE A GESTÃO DA ÁGUA NO MUNICÍPIO

O Senhor Vereador Albano Pereira deu conhecimento de que tinha remetido, para a restante Vereação, os dados relativos à gestão de água e saneamento, dando assim resposta ao requerido pelos Senhores Vereadores do PS.

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezasseis de maio do corrente ano, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.769.164,00 € (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e quatro euros).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 142.797,34 € (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos).

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais - Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/3, de 12 de março de 2018, da Divisão de Projeto e Obras.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Um - Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Requalificação do espaço público do Bairro do Pinhal”, com o encargo estimado de 820.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos para **2018** no valor de 188.679,25€ e **2019** no valor de 631.320,75€ valores a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

FUNDAMENTOS: Um - Prevê-se a execução da obra em 2018 e 2019 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o **objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/082** – Requalificação de Espaço Público do Bairro do Pinhal, Vila Nova de Santo André.

Dois - Alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Abertura de Procedimento por Concurso Público - Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/3, de 12 de março de 2018, da Divisão de Projeto e Obras.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Um - Aprovar o projecto que se apresenta em anexo ao processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois - Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com o preço base de 820.000,00€ (oitocentos e vinte mil euros), acrescido de IVA (49.200,00 €), que perfaz um valor total de 869.200,00 € (oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos euros).-----

Três - Aprovar o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, documentos que são dados como reproduzidos na presente ata com o número cinquenta e nove, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

Quatro - Aprovar a prestação da caução, no valor de 5% do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cinco - Aprovar que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos.-----

Seis - Aprovar a não adjudicação por lotes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, em virtude de as prestações a abranger pelo objecto do contrato serem técnica e funcionalmente incidíveis, por se tratar de obras de urbanização cuja natureza dos trabalhos de movimentos de terra e instalação de infraestruturas não aconselha a sua execução em separado.-----

Sete - Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efectivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri.-----

JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

Presidente: 1º - Arq.º António Ferreira-----

Membros Efetivos: 1º - Octávio Gonçalves-----

2º - Dra. Fátima Ramusga-----

Membros Suplentes: 1º - Arq.º Silvana Cachucho-----

2º - Dra. Maria Guilhermina-----

Oito - Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.-----

FUNDAMENTOS: Um - O Projecto de Execução do concurso em referência foi da responsabilidade da DPO.-----

Prevê-se a execução da obra em 2018 e 2019 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/082 – Requalificação do espaço público do Bairro do Pinhal, Vila Nova de Santo André, sendo a estimativa de repartição de encargos para 2018 no valor de 188.679,25€ acrescido de IVA (11.320,75€) que perfaz um total de 200.000,00€ (duzentos mil euros), e 2019 no valor de 631.320,75€ acrescido de IVA (37.879,25€) que perfaz um total de 669.200,00€ (seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos euros).-----

Dois - Alínea c) do n.º 1 e a) do n.º2 do Artº 16º, alínea b) do Artº 19º, n.º 2 do art. 40º, n.º 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro com todas as posteriores alterações em vigor, inclusive o mais recente Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e respetiva legislação complementar.----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Actualização da Conta Final e Revisão de Preços Definitiva - Construção da Rede Pedociclável da Aldeia até ao Mar-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 2015/300.10.001/2, de 29/10/2015, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.08/DPO/15 - papel)

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Um: Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato: 909.798,04 € (IVA incluído)

Faturado: 909.798,04 € (IVA incluído)

Revisão de Preços Definitiva.....: 34.562,21 € (IVA incluído)

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 34.562,21 €, (Trinta e quatro mil quinhentos sessenta e dois euros e vinte e um centimos), IVA incluído, a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de fatura, de acordo com o seguinte:

-----S/IVA----- IVA----- C/IVA ---Objetivo ----Projeto

Revisão de Preços Definitiva -----

Rede Pedociclável - da Aldeia -----

até ao Mar-----19.861,89 €---1.191,71 €---21.053,60€-----3.3.1.1.3. --2015/104.

FUNDAMENTOS: Um: O empreiteiro apresentou os cálculos da revisão de preços definitiva, tendo em conta que foram publicados em Diário da República os índices definitivos, referentes ao mês de junho de 2017, no valor de 32.605,86€, acrescido de IVA, tendo já sido pago em revisões de preços anteriores o valor de 12.743,97 €, encontra-se por facturar 19.861,89€.

Após análise dos referidos cálculos verificou-se que os mesmos se encontram correctos, pelo que se procedeu a correcção da conta final que se anexa.

Dois: Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alteração de preço de venda do Mapa da Rota Vicentina

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2018/300.10.005/73 – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Alteração do preço de venda dos Mapas da Rota Vicentina de 9,90€, para o valor de 10€ (preço de capa)

FUNDAMENTOS: 1º De acordo com a informação constante no processo 2018/300.10.005/73

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alteração à Estrutura Orgânica Flexível do Município de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/150.20.501/12, do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar alterar as competências do Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo integrado na Divisão de Cultura e Desporto, previstas no artigo 18.º da Organização

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Serviços, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número sessenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Considerando que se encontra em curso o processo de alteração à estrutura de Organização dos Serviços do Município de Santiago do Cacém e que, face às modificações de funcionamento verificadas nos últimos anos no Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo, julga-se igualmente oportuno adequar a atual atuação desta unidade orgânica flexível com vista a assegurar a melhor gestão dos serviços e o exercício das competências municipais.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, das unidades orgânicas flexíveis conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: RACPARK, LDA-----

ASSUNTO: Transmissão da Posição Contratual sobre o Espaço Comercial “A”, sito no Parque Central-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2013/300.50.201/1, de 17 de abril de 2013 da Seção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Autorizar a transmissão do arrendamento do Espaço Comercial “A”, sito no Parque Central em Vila Nova de Santo André, destinado a Restauração e Bebidas para a Senhora Ana Filipa Tavares Benedy, com o número de identificação fiscal 225370654.-----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DOIS – Conforme previsto na cláusula “Quinta” do Contrato de Arrendamento celebrado em 14 de março de 2013.-----

TRÊS – De acordo com o solicitado pelo senhor Carlos Manuel Gonçalves Teixeira, sócio gerente da empresa “Racpark, Lda.”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: AMÉRICO JOSÉ GONÇALVES MATOS-----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/34 e de 2018/450.10.215/35 de 08/05/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de Música ao Vivo no dia 25 de maio de 2018, no “Café Jardim” em Santiago do Cacém entre as 21h e as 02h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Fundo de caixa – Fundo afeto à SANTIAGRO 2018-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA:1 - Aprovar o fundo de caixa afeto à SANTIAGRO 2018, no valor de 5.500€, visando exclusivamente facilitar trocos nas cobranças efetuadas.-----

2-O fundo de caixa será repostado na tesouraria dia 04 de junho.-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o ponto 2.9.10.1.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Acionamento de Garantia Bancária e de Retenções para Reforço de Caução - Repavimentações de Rede Viária Municipal-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/24, de 11/05/2017, da Divisão de Projeto e Obras (processo 01.08.08/DPO/2017 – papel).-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Um - A aprovação do acionamento da garantia bancária nº 17301365 do Banco BPI, no valor de 23.386,36€ e acionamento das retenções efectuadas para reforço de caução no montante de 15.306,81€, para dedução das responsabilidades do co-contratante relativas à sanção pecuniária e aos trabalhos com anomalias.-----

FUNDAMENTOS: Um – A empreitada em referência foi adjudicada à empresa FOSC – Faial Obras sociedade de Construções, Lda., conforme deliberação de Câmara de 06.07.2017, consignada no dia 11.07.2017, com o contrato n.º 47/2017, de 17.08.2017, no valor de 467.727,16€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 495.790,79€.-----

Dois – Após a deliberação de Câmara de 10-05-2018 e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11-05-2018, foi decidido deduzir ao montante da multa aplicada os valores em dívida à empresa FOSC, referentes a parte da fatura nº 13 e às faturas nºs 14,15,16 e 17, todas de 02 de abril de 2018, no montante global de 17.135,31€ (após as retenções para reforço de caução).-----

Verifica-se assim que se encontra ainda em dívida o valor de 38.056,39€, relativo à sanção pecuniária aplicada, ao qual acresce o montante de 11.515,19€ (IVA incluído) correspondente aos trabalhos com anomalias, o que perfaz o valor de 49.571,58€.-----

Três – Nº 3 do artº 333º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de janeiro, que é o aplicável ao caso.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: JOSÉ DE MATOS VILHENA-----

ASSUNTO: Licenciamento de Queimada – Ratificação do Despacho-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade de Alfordim de Cima – Arealão na Freguesia de Abela-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas - 2018/450.10.220/05 DAGF/SAG de 30/04/2018. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, 11 de maio de 2018, referente ao Licenciamento para realização de Queimada de Ramas de Eucaliptos e Pinheiros, na Herdade de Alfardim de Cima no Arealão, Freguesia de Abela de **11 a 27/05 de 2018**.-----

FUNDAMENTOS: - Parecer Favorável da Ass. H. Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém
- A Ass. H. Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém não enviou o parecer em tempo útil de ser deliberado o licenciamento pela Câmara Municipal.-----

- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do N.º 2 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA ÂNGELA ATAÍDE -----

ASSUNTO: Licenciamento de Queimada – Ratificação do Despacho-----

LOCALIZAÇÃO: Sobreira do Cano-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas - 2018/450.10.220/04 DAGF/SAG de 27/04/2018. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 11 de maio de 2018, referente ao Licenciamento para realização de Queimada de Sobrantes de Corte de Pinheiros, em Sobreira do Cano, Abela de **11 a 27/05 de 2018**.-----

FUNDAMENTOS: - Parecer Favorável da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

- A Associação H. Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém não enviou o parecer em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara Municipal. -----

- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do N.º 2 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano situado em Senhora do Monte - Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 11531 de 10/05/2018 – Processo 2018/450.30.502/103 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana – Prédio urbano situado em Senhora do Monte - Santiago do Cacém, composto de 2 edifícios sendo 1 de r/ch com artigo 638, e outro, de r/ch com quintal com o artigo 2211, CRP n.º 3938/20180126, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração "K" do prédio urbano situado no Bairro das Panteras, Bloco 4.2, frente 2, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 11666 de 11/05/2018 – Processo 2018/450.30.502/105 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Fração "K" do prédio urbano situado no Bairro das Panteras, Bloco 4.2, frente 2, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2194 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1379/19910312 da freguesia de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LUÍS MANUEL ROSA QUINTA FERNANDES E ANTÓNIO JOSÉ ABRANTES GERALDES.-----

ASSUNTO: Receção definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária n.º GAR/08301912, emitida pelo Banco BPI, S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Lotes 2 e 3 – Loteamento do Bairro Pôr do Sol – Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/1999/40004 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 1600 de 22/06/2016.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º GAR/08301912 emitida pelo Banco BPI, S.A, no valor ainda cativo de 3.156,66€ (três mil cento e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária n.º GAR/08301912 emitida pelo Banco BPI, S.A, no valor de 31.566,59€ (trinta e um mil quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

Por deliberação de câmara de 05/12/2011 foi aprovada a receção provisória das obras de urbanização, ficando cativo o valor de 3.156,66€ (três mil cento e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).-----

Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, houve deslocação dos técnicos ao local, tendo percorrido e examinado toda a área dos trabalhos, que constituem as obras de urbanização do loteamento, em presença dos correspondentes projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, tendo sido verificado que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização.-----

Consta do processo certificado de entidade gestora da rede de Eletricidade (Carta 332/17/DRCS da EDP Distribuição de 7/12/2017).-----

Consta do processo e-mail das Águas de Santo André, recebido a 14/02/2018, que informa que aquela entidade gestora da rede de águas considera que a rede está recepcionada definitivamente desde 30/09/2011, data em que emitiram o relatório de vistoria de receção provisória da rede de águas prediais.-----

De acordo com informações prestadas pela Divisão de Projeto e Obras a 16/04/2018, as redes de águas residuais do loteamento encontram-se em condições para efetuar a sua receção definitiva.-----

Assim, tendo em conta o parecer técnico emitido e constante no processo, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º GAR/08301912 emitida pelo Banco BPI, S.A, no valor ainda cativo de 3.156,66€ (três mil cento e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), referentes a 10% do valor da garantia bancária inicial, em conformidade com o n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: FERNANDO MESTRE SILVA-----

ASSUNTO: Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).-----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Matos - Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2018/50/0 datado de 19/02/2018 e informação n.º 7783/2018, de 26/02/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Fernando Mestre Silva.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Emissão de parecer favorável para reconhecimento de isenção do IMT relativo à aquisição de prédio rústico confinante.-----

FUNDAMENTOS: 1. O requerente pretende adquirir o prédio rústico denominado Vale Matos, inscrito na matriz sob o artigo 25, secção C, confinante com dois prédios rústicos de que já é titular (prédio rústico denominado Sobral inscrito sob o artigo 8, secção C e prédio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

rústico denominado Atalaia inscrito sob o artigo 10, secção C) todos da freguesia de Alvalade, para efeitos de ampliação da sua exploração agrícola. -----

2. O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pela Lei n.º 111/2015 de 27/08, prevê no n.º 2 do artigo 51.º que são isentas do IMT e de Imposto do Selo, a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração. -----

3. O n.º 3 do referido artigo determina que o reconhecimento da isenção do IMT, pelo chefe do serviço de finanças, deve ser acompanhado de parecer do município territorialmente competente que a fundamente. -----

4. O emparcelamento dos três prédios, conforme pretensão do requerente, irá diminuir a fragmentação fundiária (criando um terreno de maiores dimensões), permitindo dotar a exploração agrícola de melhores condições técnicas e viabilidade económica. -----

5. Foi recepcionado parecer favorável da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo. -----

6. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém em vigor, não há inconvenientes no emparcelamento pretendido e consequentemente na isenção de IMT relativo à aquisição do prédio para anexação aos prédios rústicos confinantes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FERNANDO MESTRE SILVA -----

ASSUNTO: Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Matos - Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2018/27/0 datado de 02/02/2018 e informação n.º 7783/2018 de 26/02/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Fernando Mestre Silva. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Emissão de parecer favorável para reconhecimento de isenção do IMT relativo à aquisição de prédio rústico confinante. -----

FUNDAMENTOS: 1. O requerente pretende adquirir o prédio rústico denominado Vale Matos, inscrito na matriz sob o artigo 26, secção C, confinante com dois prédios rústicos de que já é titular (prédio rústico denominado Sobral inscrito sob o artigo 8, secção C e prédio rústico denominado Atalaia inscrito sob o artigo 10, secção C) todos da freguesia de Alvalade, para efeitos de ampliação da sua exploração agrícola. -----

2. O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pela Lei n.º 111/2015 de 27/08, prevê no n.º 2 do artigo 51.º que são isentas do IMT e de Imposto do Selo, a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração. -----

3. O n.º 3 do referido artigo determina que o reconhecimento da isenção do IMT, pelo chefe do serviço de finanças, deve ser acompanhado de parecer do município territorialmente competente que a fundamente. -----

4. O emparcelamento dos três prédios, conforme pretensão do requerente, irá diminuir a fragmentação fundiária (criando um terreno de maiores dimensões), permitindo dotar a exploração agrícola de melhores condições técnicas e viabilidade económica. -----

5. Foi recepcionado parecer favorável da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo. -----

6. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém em vigor, não há inconvenientes no emparcelamento pretendido e consequentemente na isenção de IMT relativo à aquisição do prédio para anexação aos prédios rústicos confinantes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

ASSUNTO: **Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 29 do Loteamento Municipal da Zona IV em Santiago do Cacém.**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: 2017/300.50.200/16, de 19/06/2017, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 29, com a área de 160,004 m², sito no Loteamento Municipal da Zona IV em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3 618º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 3943/20180413 da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Senhora Maria Isabel Lopes Próspero, pelo valor de 13 858,70€ (treze mil oitocentos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com o solicitado pela superficiária. -----

DOIS – De acordo com o n.º 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----

TRÊS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Validação de candidaturas no âmbito do Regulamento para apoios financeiros a atletas individuais do Município de Santiago do Cacém** -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2018/850.10.500/3, de 07/05/2018 Divisão Sócio Cultural – Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Validar as candidaturas apresentadas pelos seguintes atletas: -----

André Bôto- na modalidade de Triatlo; -----

Marco Ferreira – na modalidade de Ralis; -----

Paulo Morais – na modalidade de Trail e Ultra Trail;-----

Luís Matos – na modalidade de Trail e Ultra Trail; -----

Ana Filipa Santos – na modalidade de Ténis; -----

Flávio Pacheco – na modalidade de Paraciclismo; -----

Bruno Rosa – na modalidade de BTT; -----

Pedro Fragoso – na modalidade de Motociclismo. -----

FUNDAMENTOS: **1.** Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das actividades dos atletas que participam em iniciativas de âmbito nacional e internacional de elevada relevância. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-- -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
